



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES

**1 - OBJETO:**

Locação de um imóvel, localizado a Travessa Martins Tiradentes, nº 901, Bairro: Centro – Cep: 68.383-000 – Vitória do Xingu/Pa.

**2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, assim como a Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, não possui, instalações próprias suficientes, na qual consiga suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, necessitando locar prédios e instalações de particularidades.

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, pode ter diversos conselhos que atuam em diferentes áreas e temáticas relacionadas à assistência social, mas suas composições e atuações variam de acordo com a legislação e as necessidades de específicas de cada município, entre as principais atividades de um conselho, podemos citar: Elaboração e Aprovação de Normas, Acompanhamento e Avaliação de Programas, Fiscalização da Aplicação de Recursos, Promoção da Participação Social, Articulação com Outros Órgãos e Entidades, Formação e Capacitação, Proposição de Políticas Públicas, Realização de Audiências e Debates, entre outras atividades. Enfatizamos que tais atividades, são importantíssimas e essenciais, pois garante que a assistência social seja efetiva, transparente e voltadas para as reais necessidades da população.

Considerando que na Assistência Social existe uma diversidade de conselhos que podem ser integrados, entre os principais, incluem:

- **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):** este é o principal, pois é responsável por deliberar, supervisiona, formular, acompanhar e avaliar a execução sobre políticas públicas de assistência social do município.
- **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):** este é responsável por garantir os direitos das crianças e adolescentes, promovendo políticas públicas e ações para atender a população.
- **Conselho Tutelar:** este trabalha em conjunto com a assistência social para proteger os direitos de crianças e adolescentes, atuando em casos de violação de direitos.
- **Conselho Municipal de Idosos:** este atua na promoção dos direitos e bem-estar da população idosa.
- **Conselho Municipal de Saúde:** embora seja um conselho de saúde, ele interage com a assistência social em questões que envolvem a saúde da população em situação de vulnerabilidade.
- **Conselho para Pessoas com Deficiência:** interagem com a assistência social na formulação e implementação de políticas públicas para as pessoas com qualquer tipo de deficiência.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

Considerando a importância da locação de um imóvel para a Casa dos Conselhos e o impacto positivo que isso pode ter na gestão e na efetividade das políticas de assistência social, pois visa proporcionar um espaço adequado para reuniões e atividades, a centralização dos serviços, o apoio à participação social, o fortalecimento de gestão participativa, promoção de parcerias, visibilidade e reconhecimento, além de um ambiente propício para o trabalho colaborativo entre os conselheiros, facilitando a troca de ideias e construção conjunta de soluções.

Diante do exposto, solicitamos a realização de certame, de acordo com a legislação vigente, ressaltando que, deverá ser verificado a compatibilidade de preços exigido com o praticado no mercado pertinente ao ramo, e enfatizando que o Município de Vitória do Xingu não possui muitos imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso dos usuários e público em geral, aos trabalhos ofertados pela SEMUTS.

#### **4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de um imóvel, localizado a Travessa Martins Tiradentes, nº 901, Bairro: Centro – Cep: 68.383-000 – Vitória do Xingu/Pa.	Mês	12

#### **5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

#### **6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

#### **7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Comissão de Contratação, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Sede do Município de Vitória do Xingu/Pa.

#### **9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:**

Esta locação enquadra-se como grau de prioridade em nível **alto**.

#### **10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:**

Dilcilene Rabelo de Almeida Alves – Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu/Pa.

#### **11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 24 de março de 2025.

**Dilcilene Rabelo Almeida Tavares**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. Nº 0050/2025– PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

Ofício Nº 0095/2025 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 24 de março de 2025.

Ao Prezado Senhor

**Jose de Arimateia A. Batista**

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

**Assunto:** Encaminhamento de demanda para locação de Imóvel.

Com os nossos cumprimentos, e em atendimento das necessidades Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitoria do Xingu/Pa, vimos através deste, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, a demanda para Locação de um imóvel, localizado a Travessa Martins Tiradentes, nº 901, Bairro: Centro – Cep: 68.383-000 – Vitória do Xingu/Pa, para que seja realizado pesquisa de preço e posterior realização de processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

**Dilcilene Rabelo Almeida Tavares**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. Nº 0050/2025– PMVX

